



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 13/2014

VENDA DE LOTES DE TERRENO

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara do Município de Vila Nova da Barquinha, -----

TORNA PÚBLICO QUE, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 11 de junho de 2014, vai proceder-se à Hasta Pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado, resultante de operação de loteamento municipal, e de que é proprietário o Município de Vila Nova da Barquinha, nos termos e condições gerais e especiais, que se passam a enunciar: -----

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A Hasta Pública terá lugar na Sala de Reuniões dos **Serviços Municipalizados de Vila Nova da Barquinha**, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no **dia 2 de julho de 2014, pelas 10:00 horas**, perante representantes da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. -----

OBJETO

1. A presente Hasta Pública tem como objecto a transmissão da propriedade do **Lote 6**, com 400m², para construção de moradia familiar, com área de implantação de 154m², do chamado "**Loteamento da Escola**", junto à Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, melhor identificado na planta que constitui o Anexo I, sito na Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha. -----

2. Identificação do lote, sujeito a hasta pública: -----
- Lote 6 - inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1960, e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1065 (a desanexar 166,00m²) e 988 (a desanexar 234,00m²).-----

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal Vila Nova da Barquinha, desde a data da publicação

do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as **09:00 horas** e as **16:00 horas** do dia anterior à realização da Hasta Pública ou no sítio na Internet: www.cm-vnbarquinha.pt. -----

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, poderão ser apresentados por escrito, até 3 (três) dias, corridos anteriores à data da realização do ato público. -----
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível. -----

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça (**dia 2 de julho pelas 10:00horas**); -----
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, resultante da avaliação do imóvel (**25.000,00€**); -----
3. Nesta licitação, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas; -----
4. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 500,00€ (quinhentos euros); -----
5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à Hasta Pública, a quem tiver oferecido o melhor preço; -----
6. A Adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas Condições Gerais. -----
7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Câmara Municipal, autorizada a promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto com eventuais interessados na aquisição do imóvel seguindo as regras publicitadas pelo presente Edital. -----
8. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, com, pelo menos cinco dias seguidos de antecedência ao da Hasta Pública. -----

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

1. A base de licitação é de **25,000€** (vinte e cinco mil euros); -----
2. Não são admitidos lanços inferiores a € 500,00€ (quinhentos euros); -----
3. No ato público da Hasta Pública o arrematante procederá ao pagamento de **30%** do preço total da adjudicação; -----

4. Depositada a parte do valor da arrematação, será o restante depositado diretamente pelo arrematante na tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da arrematação, data limite da celebração do contrato definitivo de compra e venda, por escritura pública; -----

5. Se o arrematante, depois de interpelado, não comparecer no prazo acima indicado perderá o direito ao prédio arrematado e não lhe será restituída a importância entretanto depositada; -----

6. No prazo de 3 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, o terreno adquirido não pode ser objeto de venda ou permuta, a não ser com a câmara Municipal, sob pena de o arrematante ter de indemnizar a Câmara Municipal no montante correspondente a 1/3 do valor de compra; -----

7. O arrematante obriga-se a proceder à edificação no imóvel adquirido, no prazo de 10 anos, contados da data da celebração da escritura de compra e venda, sem o que, a propriedade do lote, e independentemente de quaisquer benfeitorias realizadas reverterá para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sem que ao arrematante assista o direito à indemnização e com perda de 50% do valor da arrematação; -----

8. O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas; -----

9. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal; -----

10. Constituem partes integrantes do presente edital:

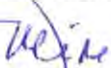
ANEXO I - Planta de síntese da operação de loteamento, contendo o quadro de áreas dos lotes; -----

ANEXO II - Minuta de declaração referida no nº 4. -----

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município, 12 de junho de 2014. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Fernando Santos Freire